

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA

EDITAL

EDITAL.....

CREDENCIAMENTO

ATO INFORMATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

LEI

LEIS.....

DECRETO

DECRETO.....



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 006/2026

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COLÉGIO JOSÉ DA
SILVA MARQUES NO MUNICÍPIO DE CAMPO
FORMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO , ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996),

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o **Colégio José da Silva Marques**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Adolfo Félix, número 90 (Antiga Praça Dois de Julho) Campo Formoso-BA, destinado a atender alunos matriculados no Sistema Municipal no Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 2º – O Colégio José da Silva Marques tem como finalidade:

- I – Ofertar o Atendimento Educacional, de forma a garantir a escolarização dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino, Anos Finais;
- II – Promover o desenvolvimento da autonomia, independência, aprendizagem, inclusão social e escolar dos estudantes;
- III – Disponibilizar recursos didáticos-pedagógicos adequados às necessidades dos alunos;
- IV – Realizar o acompanhamento sistemático e o registro das atividades educacionais desenvolvidas;
- V – Articular ações com as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, com a família dos alunos e com outras instituições parceiras.



MUNICÍPIO CERTIFICADO PELO SELO UNICEF

Praça da Bandeira – 55 – Centro – Campo Formoso-BA / CNPJ 13.908.702/ 0001-10
e-mail: gabinete.campoformoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 002/2026

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL ARAGUACY FONSECA GONÇALVES
NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO , ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996),

RESOLVE:

Art. 1º – Cria a **Creche Municipal Araguacy Fonseca Gonçalves** com sede na Rua Baixa das Tapuias, centro, Campo Formoso-BA , destinado a atender alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino na Educação Infantil.

Art. 2º – A **Creche Municipal Araguacy Fonseca Gonçalves** tem como finalidade:

- I – Ofertar o Atendimento Educacional, de forma a garantir a escolarização dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil;
- II – Promover o desenvolvimento cognitivo e psicomotor, com autonomia, aprendizagem, inclusão social e escolar das crianças;
- III – Disponibilizar recursos didáticos-pedagógicos adequados às necessidades das crianças;
- IV – Realizar o acompanhamento sistemático e o registro das atividades educacionais desenvolvidas;
- V – Articular ações com as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, com a família dos alunos e com outras instituições parceiras.



Praça da Bandeira – 55 – Centro – Campo Formoso-BA / CNPJ 13.908.702/ 0001-10
e-mail: gabinete.campoformoso@gmail.com



PORTARIA



PORTARIA Nº 22/2026

O Secretário de Administração do Município de Campo Formoso – BA., no uso de uma de suas atribuições que são conferidas pelo art. 66 da Lei nº 01/90, Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que disciplina a Lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de campo Formoso – BA).

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença aos servidores abaixo relacionados, conforme laudos de perícias médicas realizadas no dia 28 de maio de 2026.

Servidor(a)	Matricula	Início	Término
Anselma Barros Jatobá	6383	28/05/2026	15/06/2026
Analice Alves Cordeiro Costa	4680	28/05/2026	15/06/2026
Maria Aparecida dos Santos Araujo	4033	01/06/2026	30/09/2026
Luciana Pinto de Carvalho Freitas	660	01/06/2026	30/09/2026
Isaias de Moraes Rodrigues	877	01/06/2026	15/07/2026
Graciane Souza Cruz	5019	28/05/2026	30/08/2026

Ar, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos aos dias 28 de maio 2026.

Cristiano César Vieira Galvão
Secretário de Administração
Decreto 092/2024



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL 001/2026- SME

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E MONITORAMENTO PARA OS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO FORMOSO/BA, criada pelo Decreto n.º 121, de 15 de maio de 2026, publicado no DOEM do dia 15 de maio de 2026 e nomeada através do Decreto n.º 122, de 15 de maio de 2026, publicada no DOEM no mesmo dia, no uso de suas atribuições legais e em observância aos itens 1.3.1 e 1.3.3 do Edital n.º 001/2026 - SME, publicado no DOEM do dia 15 de maio de 2026 e de acordo com o seu Cronograma (Anexo I).

RESOLVE

1 - Publicar listagem dos habilitados aos Cargos de Diretor das Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso -BA, ressaltando que, após análise da interposição de recursos, todos os inscritos mencionados aos Cargos foram considerados habilitados e, conforme relação abaixo.

II - Na forma do item 1.3.3 do Edital n.º 001/2026 - SME e conforme cronograma (Anexo I), devidamente publicado no DOEM do dia 15 de maio de 2026, proceder a abertura de prazo para a entrega do Plano de Gestão Escolar das inscrições homologadas.

**LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA NA 2ª FASE PARA
SELEÇÃO AO CARGO DE DIRETOR**

NOME DO CANDIDATO	CARGO
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	DIRETOR
ALESSANDRA SIMÃO DA SILVA	DIRETOR
ANA CARLA DE ARAÚJO CAMPOS DIAS	DIRETOR
ANA PAULA EVANGELISTA LEITE	DIRETOR
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR
ANÁLIA ALVES FREIRE BRUNO	DIRETOR
ANTONIO GALDINO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CORREIA	DIRETOR
ANTONIO SOUZA CRUZ	DIRETOR
ARLENE CRUZ DE FARIAS	DIRETOR

Isaac
da
Alcino
Masilva
JA



CASSIA ROCHA LEITE	DIRETOR
CHARLENE MARIA DA SILVA BONFIM	DIRETOR
CLEISON GONÇALVES SILVESTRE	DIRETOR
DANIELA SOARES DA SILVA	DIRETOR
EDILZA DE JESUS SANTOS	DIRETOR
EDNALVA CARDOSO FREITAS VIEIRA	DIRETOR
EDSON FERREIRA DA SILVA	DIRETOR
ELIANA CARMEM DOS SANTOS SILVA	DIRETOR
ELIANA MARIA DE SOUZA FRANCISCO	DIRETOR
ELISANGELA MIRANDA SANTOS DE SOUZA	DIRETOR
ERICK FERREIRA PACHECO	DIRETOR
ERIDALTON DA CRUZ RIBEIRO	DIRETOR
ESDRAS JÚNIOR BORGES DA SILVA	DIRETOR
FABÍOLA ANDRADE DE CARVALHO	DIRETOR
FALIANA DA SILVA SANTOS	DIRETOR
GABRIELA CARVALHO DA SILVA SOUZA	DIRETOR
GEAN SOUZA CRUZ	DIRETOR
GEIZIA MARIA DA SILVA	DIRETOR
GERDIANA CELESTINO BARBOSA DE SANTANA	DIRETOR
GERSONITA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR
GILDECIO DA SILVA	DIRETOR
GILDERLANE ALVES CARVALHO	DIRETOR
GILMARA FREITAS DA COSTA	DIRETOR
GILSE LIDIANE DE CARVALHO BARBOZA VIEIRA	DIRETOR
GIRLEIDE DA SILVA ALMEIDA	DIRETOR
GISLÊNE DE ALMEIDA JATOBÁ SANTOS	DIRETOR
GRACIELA BATISTA GOMES	DIRETOR
IRACEMA RODRIGUES VIEIRA ANDRADE	DIRETOR
IVONALDO ANDRADE DE SOUZA	DIRETOR
JALMA URSULINO DA SILVA CARVALHO	DIRETOR
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR
JARDEL CRISTIANO MARQUES MACÊDO	DIRETOR
JELEALDO SOUSA SANTOS	DIRETOR
LEDA MARIA DE SOUZA SANTOS	DIRETOR
LEILA REGINA CURAÇÁ DA SILVA	DIRETOR
LÍVIA VIRGINIA CARVALHO MILANEZ	DIRETOR
LUCIANO SOARES DE SOUZA	DIRETOR
LUCIENE NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR
MABEL ANDRADE LIMA	DIRETOR
MANUELA CARVALHO REIS	DIRETOR
MARCELA NUNES DA SILVA GOMES	DIRETOR
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	DIRETOR

Almeida
brasil
Boa
Maria
SA



MARISTELA BATISTA GOMES DOS SANTOS	DIRETOR
MARISVALDO GOMES LOPES	DIRETOR
MARIZA GUIMARÃES DA CRUZ SILVA	DIRETOR
MARY TEREZINHA CURAÇA DE ARAUJO	DIRETOR
NELZITA MARIA SANTOS ROSITO	DIRETOR
ODIMAR LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO BARTILOTTI	DIRETOR
ORJÂNIA MARIA DE CASTRO	DIRETOR
OSNIVALDO SANTOS BATISTA	DIRETOR
PEDRO EVALDO GOMES DE SOUZA	DIRETOR
PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR
RAEL DIAS DE ARAUJO	DIRETOR
RICARDO SOUZA ARAUJO	DIRETOR
ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA MOURA	DIRETOR
ROSELENA DA SILVA LOPES REIS	DIRETOR
ROSINETE DE ARAUJO CAMPOS SOUZA	DIRETOR
SHIRLEY PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR
SOLÂNIA DA SILVA MAIA	DIRETOR
VAGNER DA SILVA BATISTA	DIRETOR
VALDIONE SANTOS DA SILVA	DIRETOR
ZENILDE BISPO DA SILVA	DIRETOR

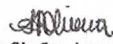
Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.


Maria Djani Alves Silva
Presidente

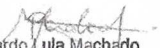

Neyla Michelle Dantas de Carvalho
Vice – Presidente


Lidiana Almeida Bonfim
Relatora


Elisângela Torres Sousa Ribeiro
Membro Titular


Leila Simões Amaral Oliveira
Membro titular


Marilândia Vieira dos Santos Vieira
Membro Titular


Ricardo Lula Machado
Membro Titular



ATO INFORMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Campo Formoso, Bahia, CEP: 44.790-000 - CNPJ Nº. 11.629.975/0001-08

ATO INFORMATIVO Nº 3
AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026

A Comissão de Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Formoso, designada pelo Decreto Municipal nº 220/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024, no Edital de Credenciamento nº 005/2026, torna pública a relação dos candidatos habilitados no procedimento de credenciamento para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na prestação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

LISTA DE CANDIDATOS

Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela habilitação dos candidatos que atenderam integralmente às exigências editalícias:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO INTERESSADO / EMPRESA	ENTIDADE	STATUS
06	Farmacêutico - 40 horas	Ana Maria Lima Costa	Pessoa Física	Habilitado
15	Psicólogo – 40 horas	Ana Catarine Guimarães Castro	Pessoa Física	Habilitado

Joyce Layze Carvalho Silva
Comissão de Contratualização

Celiomar Oliveira Santos
Comissão de Contratualização

Diego Carvalho Silva
Comissão de Contratualização

Campo Formoso, 02 de junho de 2026

Rua: Juca Marques, 170 – Centro – Campo Formoso/BA - CEP: 44.790-000
CNPJ: 11.629.975/0001-08 Fone: (74) 3645-3107 www.campoformoso.ba.gov.br / E-mail:
saude.campoformoso@gmail.com

Certificação Digital: J2GJPT0R-KXIOM4HN-WLOF0XYL-IMYVL4WQ

Versão eletrônica disponível em: <http://campoformoso.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



RESOLUÇÃO



**Conselho Municipal
DOS DIREITOS
DO IDOSO**

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Barão do Rio Branco, 155-B, Centro Cultural
Campo Formoso, Bahia

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDI

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Campo Formoso/BA para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE CAMPO FORMOSO/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e transparência do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDI;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDI realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento, fiscalização e condução do processo eleitoral para escolha das entidades representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Campo Formoso/BA.



**Conselho Municipal
DOS DIREITOS
DO IDOSO**

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Barão do Rio Branco, 155-B, Centro Cultural
Campo Formoso, Bahia

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros paritariamente, sendo:

Representantes da Sociedade Civil

I – Débora Alves Costa;

II – Ilane Araújo da Silva.

Representantes do Poder Público

III – Daiana Almeida de Oliveira Carvalho;

IV – Rosangela Carvalho Freitas Guimarães.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por deliberação do plenário do CMDI.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e divulgar o edital do processo eleitoral;

II – receber e analisar as inscrições das entidades interessadas;

III – conduzir o processo de habilitação das entidades;

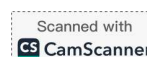
IV – organizar e supervisionar a assembleia de eleição;

V – apurar os votos e divulgar o resultado final;

VI – julgar recursos relacionados ao processo eleitoral;

VII – elaborar ata e demais documentos necessários ao processo.

Art. 4º O processo eleitoral será regido por edital próprio, aprovado pelo CMDI, observando os princípios da transparência, participação democrática e publicidade.





Conselho Municipal
**DOS DIREITOS
DO IDOSO**

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Rua Barão do Rio Branco, 155-B, Centro Cultural
Campo Formoso, Bahia

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso/BA, 27 de maio de 2026.

Daiana Almeida de Oliveira Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 022/2026
de 01 de junho de 2026

Projeto de Autoria do Vereador Murilo Nascimento

***"Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária e Agropastoril
dos Moradores de Mulungú e Adjacências
e dá outras providências"***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Campo Formoso, a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DOS MORADORES MULUNGÚ E ADJACÊNCIAS**", entidade civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 14/11/1997 Dezesesseis de outubro de dois mil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.422.311/0001-08, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV – Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um dos seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento Legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE, SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei que “Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Agropastoril dos Moradores de Mulungú e Adjacências e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 023/2026
de 01 de junho de 2026

Projeto de Autoria do Vereador Marcio Muniz de Souza

“Institui como Patrimônio Cultural Imaterial e inclui no Calendário Oficial do Município a Cavalgada de Lage dos Negros, denominada Encontro dos Filhos da Terra’, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Município a tradicional Cavalgada de Lage dos Negros, conhecida como “Encontro dos Filhos da Terra”, realizada anualmente no sábado de Aleluia.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, como manifestação cultural, social e turística.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio de: I – incentivo cultural;

II – apoio logístico e estrutural;

III – divulgação institucional;

IV – parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º A Cavalgada tem como objetivos: I – preservar as tradições culturais locais;

II – valorizar os costumes e a identidade do povo da região;

III – promover o reencontro dos filhos da terra;

IV – incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico local.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento Legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE, SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei que "Institui como Patrimônio Cultural Imaterial e inclui no Calendário Oficial do Município a Cavalgada de Lage dos Negros, denominada Encontro dos Filhos da Terra", e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 024/2026
de 01 de junho de 2026

Projeto de Autoria do Vereador Marcio Muniz de Souza

***Declara de Utilidade Pública a ONG
CULTURAL CRIANÇA MAIS FELIZ e dá
outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Campo Formoso, a **ONG CULTURAL CRIANÇA MAIS FELIZ**, entidade civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 13 de outubro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 62.343.230/0001-00, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV – Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um dos seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento Legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE, SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei que "Declara de Utilidade Pública a ONG CULTURAL CRIANÇA MAIS FELIZ e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 025/2026
de 01 de junho de 2026

Projeto de Autoria do Vereador Magnaldo Gomes

"Altera a denominação oficial da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em São Tomé, para 'Escola Municipal Professora Maria Carmem Alves dos Santos e dá outras providências'".

O **Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei.

Art.1º - A Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em São Tomé, passa a ser denominada oficialmente de "Escola Municipal Professora Maria Carmem Alves dos Santos".

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento Legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE, SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei que "Altera a denominação oficial da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em São Tomé, para 'Escola Municipal Professora Maria Carmem Alves dos Santos e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de junho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 137/2026

“Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre da sede e do interior do Município de Campo Formoso, em virtude do feriado municipal de Santo Antônio, Padroeiro do Município, decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 13 de junho, data em que se celebra Santo Antônio, Padroeiro do Município de Campo Formoso;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário da Feira Livre da sede municipal, de modo a não prejudicar feirantes, comerciantes, consumidores e a organização local;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais na véspera do referido feriado,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente nesta semana, a Feira Livre da sede e do interior do Município de Campo Formoso, originalmente prevista para ocorrer no sábado, dia 13 de junho de 2026, para a sexta-feira, dia 12 de junho de 2026, em virtude do feriado municipal de Santo Antônio, Padroeiro do Município.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 12 de junho de 2026, sexta-feira, em razão do feriado municipal do dia 13 de junho de 2026, dedicado a Santo Antônio, Padroeiro do Município de Campo Formoso, bem como em razão da antecipação da Feira Livre da sede e do interior para a referida data e os inícios dos jogos da Copa do Mundo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação deverá ser mantida, cabendo aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para assegurar sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso/BA, 01 de junho de 2026.

ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10